

Nº. 12/2025____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DOZE DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO. _____

____No dia doze de junho do ano dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Pedro Manuel Santos Oliveira, Juliana Vicente Santos, Luísa Marlene Costa Azevedo, António Sérgio Cortinhas de Freitas e David Filipe Oliveira Carvalho. _____

____O Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou ao órgão executivo que o Senhor Vereador Hélder Joaquim Fernandes Pereira, eleito pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, não pode estar presente na reunião, justificando a ausência. _____

____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA:_____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou a intervenção para colocar duas questões ao Presidente da Câmara. _____

A primeira prendeu-se com o corte de árvores numa rua da freguesia de Santiago da Cruz em que, segundo informação que recebeu, os habitantes dessa rua não terão sido previamente avisados, pretendendo, por isso, saber se o Presidente da Câmara tem conhecimento. _____

A segunda questão prendeu-se com a situação de despedimentos na Coindu, acrescentando que se trata de uma situação semelhante ao que se passou na Gabor em Barcelos, em que o autarca local, Mário Constantino, considerar que é um facto que

preocupa os autarcas, mas já se encontraria sinalizado, acreditando que se tratará de uma situação conjuntural e não estrutural, face à preocupação de movimentações em termos empresariais em contexto internacional, pretendendo, por isso, saber se o Presidente da Câmara tem mais alguma informação sobre a economia local, nomeadamente saber se foi solicitada alguma reunião com a tutela, sabendo-se que o Primeiro Ministro tem perfeito conhecimento desta situação. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente ao corte das árvores, que, ao que tem conhecimento, quem solicitou a remoção daquelas árvores foram os próprios moradores em articulação com a Junta de Freguesia local para substituição por outras, devido aos problemas que as mesmas estavam a causar nas infraestruturas devido às raízes. _____

Quanto à situação da Coindu, informou que falou com o Secretário de Estado da Economia, que têm sido feitas algumas reflexões sobre a situação, esclarecendo que existem alguns problemas estruturais no setor têxtil devido à retração da economia, nomeadamente no setor automóvel, e quando há uma retração económica o têxtil reflete-se logo. Acrescentou que no setor alimentar, face aos dados que dispõe, o concelho está bem, estando até a aumentar a produção e, em geral, há neste setor défices de recursos humanos, havendo, por isso, a possibilidade de deslocalizar as pessoas para outros setores de atividade, acrescentando ainda que os sindicatos também estão envolvidos no processo. _____

Referiu ainda que o Governo é chamado, como foi, falou duas vezes com o Secretário de Estado da Economia, por forma a encontrar medidas para minimizar os efeitos desta situação, acrescentando que é intenção do executivo trabalhar com o novo governo para que estejam envolvidos neste processo e encontrar medidas. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 29 DE MAIO DE 2025. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 29 de maio de 2025, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - VOTO DE CONGRATULAÇÃO PELA NOMEAÇÃO DO DR. NUNO MELO COMO MINISTRO DA DEFESA NACIONAL DO XXV GOVERNO CONSTITUCIONAL. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A nomeação do Dr. Nuno Melo para o cargo de Ministro da Defesa Nacional do XXV Governo Constitucional constitui motivo de elevado regozijo e justo reconhecimento de um percurso político exemplar, pautado pela competência, pelo sentido de Estado e pelo empenho firme na defesa dos superiores interesses nacionais. _____

Famalicense profundamente ligado às suas raízes, o Dr. Nuno Melo é uma figura de referência da vida pública portuguesa, cuja nomeação representa a continuidade de um

exercício ministerial iniciado no XXIV Governo Constitucional e reforça a sua vasta experiência no desempenho de funções políticas e institucionais ao mais alto nível. ____
No plano político-partidário, tem exercido funções de elevada responsabilidade no seio do CDS - Partido Popular, a nível local, distrital e nacional, tendo sido eleito, em 2022, Presidente da Comissão Política Nacional. _____

Foi eleito Deputado à Assembleia da República nas legislaturas iniciadas em 1999, 2002 e 2005, pelo Círculo Eleitoral de Braga, tendo contribuído de forma notável para a valorização do Parlamento. Merecem particular destaque os cargos de Vice-Presidente da Assembleia da República durante a X Legislatura, de Presidente do Grupo Parlamentar do CDS-PP e de Presidente da VI Comissão Parlamentar de Inquérito à Tragédia de Camarate. _____

Em 2009, foi eleito Deputado ao Parlamento Europeu, integrando o Grupo do Partido Popular Europeu, no qual prestou contributos relevantes para a projeção internacional de Portugal e para a afirmação dos valores democráticos no contexto europeu. _____

Enquanto Presidente da Assembleia Municipal do nosso concelho, cargo que exerceu entre 2002 e 2024, o Dr. Nuno Melo contribuiu de forma contínua e consistente para a dignificação do órgão deliberativo municipal, evidenciando um firme compromisso com os princípios da proximidade, da representatividade e da governação participativa. ____

Pelo seu percurso de serviço público e pelos elevados méritos que lhe são amplamente reconhecidos, foi agraciado, por deliberação da Câmara Municipal de 17 de junho de 2021, com a Medalha de Honra do Município, distinção que simboliza o apreço e a gratidão da comunidade famalicense. _____

O seu desempenho como Ministro da Defesa Nacional tem sido pautado por uma estratégia sólida e coerente, centrada na valorização dos militares das Forças Armadas, na modernização das capacidades operacionais, na dinamização da indústria de defesa e

no fortalecimento das alianças estratégicas de Portugal, tanto no quadro europeu como no contexto atlântico. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação pela nomeação do Dr. Nuno Melo como Ministro da Defesa Nacional do XXV Governo Constitucional. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação ao próprio.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

1. O atleta Afonso Monteiro, do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, conquistou o título de Campeão Nacional de Natação de Fundo, no escalão de juvenis B, no Campeonato Nacional de Fundo, que se realizou em Vila Meã, nos dias 10 e 11 de maio; _____

2. O atleta famalicense Pedro Sá, do Clube Desportivo das Aves, conquistou o título de Campeão Nacional de Maratona BTT (XCM), no escalão de M 30, no Campeonato Nacional de Maratona BTT (XCM), que se realizou em Montalegre, no dia 1 de junho;
3. A equipa de sub 15 feminina de hóquei em patins do FAC - Famalicense Atlético Clube conquistou o título de Campeã Nacional de Hóquei em Patins, no escalão de Sub 15; ____
4. Os atletas do FAC - Famalicense Atlético Clube, da modalidade de Kempo, conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional Formação de Kempo 2025, que se realizou em Penafiel, no dia 24 de maio: _____
- Mateus Salgado, Campeão Nacional em Submission Kempo; _____
 - Gabriel Carvalho, Campeão Nacional em Rumble Kempo; _____
 - Jéssica Cruz, Campeã Nacional em Rumble Kempo; _____
 - Inês Fernandes, Vice-Campeã Nacional em Rumble Kempo; _____
 - José Castro, Vice-Campeão Nacional em Rumble Kempo; _____
 - Martim Araújo, Vice-Campeão Nacional em Rumble Kempo e Semi-Kempo; _____
5. Os atletas da JING-SHE Associação Desportiva de Wushu Kungfu conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Wushu Moderno, que se realizou no Porto, no dia 25 de maio: _____
- David Almeida, Campeão Nacional de Changquan (punhos longos), no escalão até 9 anos; _____
 - Tomás Marques, Campeão Nacional de Nanquan, Nandao e Nangun, no escalão de séniores; _____
 - Rafaela Marques, Campeã Nacional de Nanquan (punhos curtos), no escalão de 10-11 anos; _____
 - Tiago Mesquita, Campeão Nacional de Changquan e Gunshu (bastão do norte da China), no escalão de 12-14 anos; _____

- Lara Marques, Campeã Nacional de Jianshu (espada) e Vice-Campeã Nacional de Changquan, no escalão de 15-17 anos; _____

- Tomás Nunes, Campeão Nacional de Nangun (bastão do sul da China) no escalão de 15-17 anos e Vice-Campeão Nacional de Nanquan (punhos do Sul da China) e Nandao (sabre do sul da China), no escalão de + 18 anos; _____

- Miguel Vidal, Vice-Campeão Nacional de Changquan, no escalão até 9 anos. _____

6. A atleta famalicense Anita Costa, do Sporting Clube de Braga, conquistou o título de Vice-Campeã Nacional de Boccia BC3, no Campeonato Nacional de Boccia, que se realizou em Coimbra, no dia 25 de maio; _____

7. As equipas masculina e feminina do FAC - Famalicense Atlético Clube conquistaram o título de Vice-Campeãs Nacionais de Badminton por Equipas, da 1.^a Divisão, no Campeonato Nacional Equipas Masculinas e Femininas Seniores, que se realizou nas Caldas da Rainha, nos dias 31 de maio e 1 de junho. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Afonso Monteiro pela conquista do título de Campeão Nacional de Natação de Fundo, no escalão de juvenis B; _____

2. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Pedro Sá pela conquista do título de Campeão Nacional de Maratona BTT (XCM), no escalão de M 30; _____

3. Aprovar um Voto de Louvor à Equipa Feminina de Hóquei em Patins do FAC-Famalicense Atlético Clube pela conquista do título de Campeã Nacional de Hóquei em Patins, no escalão de Sub 15; _____

4. Aprovar os Votos aos atletas de Kempo do FAC-Famalicense Atlético Clube, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____

- Voto de Louvor: Mateus Salgado, Campeão Nacional em Submission Kempo; _____

- Voto de Louvor: Gabriel Carvalho, Campeão Nacional em Rumble Kempo; _____

- Voto de Louvor: Jéssica Cruz, Campeã Nacional em Rumble Kempo; _____
- Voto de Congratulação: Inês Fernandes, Vice-Campeã Nacional em Rumble Kempo;
- Voto de Congratulação: José Castro, Vice-Campeão Nacional em Rumble Kempo; ____
- Voto de Congratulação: Martim Araújo, Vice-Campeão Nacional em Rumble Kempo e Semi-Kempo; _____

5. Aprovar os Votos aos atletas da JING-SHE Associação Desportiva de Wushu Kungfu, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____

- Voto de Louvor: David Almeida, Campeão Nacional de Changquan (punhos longos), no escalão até 9 anos; _____
- Voto de Louvor: Tomás Marques, Campeão Nacional de Nanquan, Nandao e Nangun, no escalão de séniores; _____
- Voto de Louvor: Rafaela Marques, Campeã Nacional de Nanquan (punhos curtos), no escalão de 10-11 anos; _____
- Voto de Louvor: Tiago Mesquita, Campeão Nacional de Changquan e Gunshu (bastão do norte da China), no escalão de 12-14 anos; _____
- Voto de Louvor: Lara Marques, Campeã Nacional de Jianshu (espada) e Vice-Campeã Nacional de Changquan, no escalão de 15-17 anos; _____
- Voto de Louvor: Tomás Nunes, Campeão Nacional de Nangun (bastão do sul da China) no escalão de 15-17 anos e Vice-Campeão Nacional de Nanquan (punhos do Sul da China) e Nandao (sabre do sul da China), no escalão de + 18 anos; _____
- Voto de Congratulação: Miguel Vidal, Vice-Campeão Nacional de Changquan, no escalão até 9 anos; _____

6. Aprovar um Voto de Congratulação à atleta Anita Costa pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Boccia BC3; _____

7. Aprovar um Voto de Congratulação às equipas masculina e feminina do FAC-Famalicense Atlético Clube pela conquista do título de Vice-Campeãs Nacionais de Badminton por Equipas, da 1.^a Divisão.” _____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - DESVINCULAÇÃO DO MUNICÍPIO DA COOPERATIVA DE ENSINO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E TRANSMISSÃO DO RESPETIVO CAPITAL SOCIAL.

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 11 de abril de 2025, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou por unanimidade aprovar a desvinculação do Município de Vila Nova de Famalicão, com a perda da qualidade de associado ou cooperador, das seguintes entidades: _____

1 - Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave, NIPC 502 503 874, entidade proprietária da FORAVE; _____

2 - Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, C.R.L., NIPC 504 511 734, entidade proprietária da CIOR; _____

3 - Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave, NIPC 507 519 736, entidade proprietária da ARTAVE; _____

Deliberou ainda notificar estas Entidades para que, atenta a legislação aplicável e os seus Estatutos, diligenciem no sentido de ser dado cumprimento às deliberações aprovadas; A Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, tendo sido notificada de todo o teor das deliberações supra identificadas, veio informar que, por reunião extraordinária da Assembleia Geral, realizada no dia 27 de maio de 2025, deliberou por unanimidade o que ora se transcreve: _____

“1 - Imediata efetivação do pedido de demissão por parte do cooperador titular do cargo Presidente da Mesa da Assembleia Geral/Município de V. N. de Famalicão - após tomada de conhecimento do mesmo, bem como dos respetivos termos e fundamentos que constam das deliberações do executivo camarário, aprovada em reunião de 20 de março de 2025, e da Assembleia Municipal, aprovada na sua reunião do passado dia 11 de abril do presente ano, sendo também assegurados todos os aspetos relativos ao normal funcionamento da Assembleia Geral nos termos legais; _____

2 - Aprovado por unanimidade propor à Câmara Municipal a aquisição/compra, por parte desta Cooperativa, dos seus 80 títulos nominativos com valor unitário de 25 euros correspondentes ao valor global de 2000 euros; _____

3- Aprovada por unanimidade uma proposta da direção da Escola, nos termos dos estatutos da mesma, no sentido que a Câmara Municipal passe a integrar o seu Conselho Consultivo na qualidade de parceiro estratégico e privilegiado no âmbito da educação e, por fim; _____

4 - Aprovado por unanimidade um voto de louvor à Câmara Municipal, na pessoa do seu Presidente, pelos apoios e contributos ao longo de vários anos que em muito contribuíram para a consolidação do projeto educativo e da missão CIOR a favor do Município e da Região.”; _____

O valor proposto para a transmissão dos títulos de capital detidos pelo Município, fixado em 25,00€ (vinte e cinco euros) por título, perfazendo o montante global de 2.000,00€ (dois mil euros), corresponde ao valor unitário e à entrada mínima de capital estabelecidos nos Estatutos da Cooperativa, bem como ao montante entregue pelo Município aquando da sua adesão à referida cooperativa, revelando-se, por isso, justo e adequado; _____

A integração do Município no Conselho Consultivo da CIOR, na qualidade de parceiro estratégico e privilegiado no âmbito da educação, não colide com a legislação em vigor, nomeadamente com o regime jurídico da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, na medida em que o Conselho Consultivo não é um órgão da Cooperativa, de acordo com o n.º 1 do artigo 27.º do Código Cooperativo, sendo que a adesão ao mesmo insere-se no âmbito das atribuições e competências desta Autarquia na área da Educação; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto e ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas d) e), f) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - No exercício da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com o disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como o disposto no n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, e, ainda, nos termos e para os efeitos decorrentes do artigo 24.º do Código Cooperativo, propor à Assembleia Municipal que delibere aprovar a transmissão dos títulos de capital detidos pelo Município - correspondentes a 80 títulos nominativos, pelo valor unitário de 25,00€,

perfazendo o valor total de 2.000,00€ (dois mil euros) - a favor da Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, C.R.L., NIPC 504 511 734. _____

2 - Autorizar o Município a integrar o Conselho Consultivo da CIOR, nos termos do convite apresentado, sem custos associados, designando para o efeito como representante do Município o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à citada lei n.º 75/2013. _____

3 - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para atenta a deliberação que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal, praticar todos os atos devidos à concretização da transmissão mencionada em 1, nomeadamente proceder à comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais e à Inspeção-Geral de Finanças prevista no n.º 3 do artigo 61.º da citada Lei n.º 50/2012.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **FREGUESIAS:** _____

5 - APOIOS FINANCEIROS PARA AS FREGUESIAS DE FRADELOS, DE NINE, DE RIBEIRÃO E DE VILARINHO DAS CAMBAS E PARA AS UNIÕES DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, DE ESMERIZ E CABEÇUDOS E DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas das Freguesias de Fradelos, de Nine, de Ribeirão e de Vilarinho das Cambas e das União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Esmeriz e Cabeçudos e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: _____

a) Freguesia de Fradelos - Obra de requalificação do adro da Igreja - Orçamentada em 132.986,50 euros + IVA; _____

b) Freguesia de Nine - Obra de pavimentação da rua do Romão, rua do Bairro, rua dos Quintórios (parte) e rua de São João - Orçamentada em 149.511,31 euros + IVA; _____

c) Freguesia de Ribeirão - Obra de pavimentação da Travessa da Cerejeira - Orçamentada em 26.476,75 euros + IVA; _____

d) Freguesia de Ribeirão - Obra de Alargamento e pavimentação da Travessa da Proença - Orçamentada em 41.920,00 euros + IVA; _____

e) Freguesia de Vilarinho das Cambas - Obra de pavimentação de parte da rua Henrique Barbosa - Orçamentada em 31.713,08 euros + IVA; _____

f) União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - Obra de pavimentação da rua do Pinheiral, Antas - Orçamentada em 37.410,08 euros + IVA; _____

g) União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos - Obra de pavimentação da rua de Quintão, Cabeçudos - Orçamentada em 33.033,02 euros + IVA; _____

h) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Obras de alargamento e construção de muro na Travessa Alto de Vilar, Vale S. Cosme - Orçamentada em 24.350,00 euros + IVA; _____

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 477.400,74 euros (quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos euros e setenta e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 473.000,00 € destinado às freguesias: _____

1.1. Freguesia de Fradelos NIPC 507 153 235, até ao montante de 132.000,00 € (cento e trinta e dois mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.2. Freguesia de Nine NIPC 506 909 336, até ao montante de 149.000,00 € (cento e quarenta e nove mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.3. Freguesia de Ribeirão NIPC 506 914 410, até ao montante de 26.000,00 € (vinte e seis mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada na al) c do corpo da presente proposta; _____

1.4. Freguesia de Ribeirão NIPC 506 914 410, até ao montante de 41.000,00 € (quarenta e um mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada na al) d do corpo da presente proposta; _____

1.5. Freguesia de Vilarinho das Cambas NIPC 507 029 305, até ao montante de 31.000,00 € (trinta e um mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.6. União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim NIPC 510 834 469, até ao montante de 37.000,00 € (trinta e sete mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.7. União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos NIPC 510 836 577, até ao montante de 33.000,00 € (trinta e três mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.8. União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela NIPC 510 840 787, até ao montante de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; _____

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.” _
Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4199, 4200, 4201, 4202, 4203, 4204, 4205 e 4206/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5050, 5051, 5053, 5054, 5055, 5056, 5058 e 5060/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

HABITAÇÃO: _____

6 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO JUST A CHANGE PARA A REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições e competências, pretende contribuir para a construção de uma sociedade inclusiva, procurando promover a qualidade de vida dos famalicenses e o acesso a uma habitação condigna, através da implementação de respostas às necessidades dos cidadãos, designadamente na melhoria das suas condições de habitabilidade e na reabilitação das edificações degradadas das famílias carenciadas do território; _____

A Associação Just a Change é uma associação de solidariedade social, sem fins lucrativos de natureza privada, que desenvolve uma atividade de voluntariado, com o objetivo de mobilizar voluntários e profissionais para renovar casas de pessoas em situação de pobreza habitacional, para que estas possam viver num local digno, com alegria e esperança, através da celebração de protocolos com os Municípios; _____

A Câmara Municipal pretende celebrar este protocolo de cooperação, com o objetivo de dar continuidade à sua missão de combater a pobreza habitacional, reabilitar as casas e contribuir para a reconstrução das vidas daqueles que aí habitam; _____

Para os devidos efeitos, a Câmara Municipal sinaliza, previamente, as famílias carenciadas que vivem em pobreza habitacional, que não reúnem os critérios para estar abrangidas por programas habitacionais de apoio a obras da responsabilidade da autarquia ou da administração central, mas que demonstram incapacidade em promover obras na sua habitação, com recursos próprios ou recorrendo a financiamento, permitindo, deste modo, à Associação Just a Change efetuar, também, uma avaliação prévia das situações, de modo a comprovar que os trabalhos a realizar são passíveis de serem executados pelos voluntários; _____

Na sequência da sinalização, a Câmara Municipal compromete-se a assegurar apoio financeiro e não financeiro, traduzindo-se este último no alojamento num equipamento

municipal, designadamente nas instalações do Famalicão In Hub, bem como no fornecimento das refeições relativas ao jantar para os voluntários; _____

Paralelamente, será estabelecida uma articulação com agentes locais que se associam a esta iniciativa de voluntariado e de beneficiação solidária, nomeadamente na União de Freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário, na União de Freguesias Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, na União de Freguesias de Arnoso e Sezures e na União de Freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela, proporcionando apoio logístico e as refeições de almoço, e em algumas empresas do território, que disponibilizarão materiais de construção a título de donativo, no âmbito da responsabilidade social das empresas;

Este projeto é, assim, mais do que uma iniciativa de voluntariado, uma oportunidade de articulação entre jovens voluntários e comunidades locais, de estabelecimento de parcerias com diferentes atores sociais, e de congregação de esforços e cooperação entre entidades públicas e privadas, proporcionando vários impactos positivos, não só a nível pessoal dos beneficiários, como também ao nível da sociedade, de um modo geral, contribuindo, de forma indelével, para atenuar situações de pobreza e de desigualdade, desenvolver o sentimento de esperança e de pertença, otimizar os recursos disponíveis, para além de se traduzir numa experiência de voluntariado muito relevante; _____

Nesse sentido, propõe-se ao abrigo do disposto na alínea h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar sobre

formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; _____

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Just a Change, NIPC 509 583 148, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), para o desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente a realização de intervenções em edifícios destinados à habitação, visando melhorar as suas condições habitacionais, na União de Freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário, na União de Freguesias Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, na União de Freguesias de Arnoso e Sezures e na União de Freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela, nos termos e condições constantes da minuta de protocolo de cooperação que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

2. Autorizar a realização da despesa para assegurar a alimentação relativa ao jantar dos 35 voluntários, de 3 a 22 de julho, até ao montante de 4.900,00€; _____

3. Aprovar a atribuição de um apoio não financeiro, que se traduz em assegurar o alojamento para os 35 voluntários, de 3 a 22 de julho, designadamente nas instalações do Famalicão In Hub, sito em Vale São Cosme; _____

4. Aprovar a minuta do protocolo de cooperação a celebrar com a Associação Just a Change, a qual se anexa e faz parte integrante da presente proposta; _____

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o referido protocolo de cooperação; ____

6. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 4210 e 4209/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 5067 e 5066/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - NÃO ADJUDICAÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO 2025DEP0008DHF:
"REABILITAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL EM OLIVEIRA SÃO
MATEUS" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Em 20 de fevereiro de 2025, a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do
procedimento de Concurso Público n.º 2025DEP0008DHF para a Reabilitação do
Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus, no âmbito do Programa 1º direito,
associado aos fundos PRR disponíveis para a habitação; _____

Terminado o período fixado para apresentação de propostas, constatou-se que apenas foi
submetida uma declaração de não apresentação de proposta, pela entidade NIP - New
Imagination Project Unipessoal, Lda., ficando o procedimento em causa deserto; _____

Deste modo, não há lugar a adjudicação, propondo-se a extinção do procedimento, de
acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos
Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de não adjudicação e revogação
da decisão de contratar; _____

Neste sentido, proponho que a Câmara Municipal delibere: Autorizar a revogação da
decisão de contratar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e do artigo 80.º, ambos
do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de

janeiro, na sua redação atual, relativamente ao procedimento de concurso público n.º 2025DEP0008DHF, o qual foi objeto de não adjudicação, atento os fundamentos e conclusões anteriormente referidos.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - PROCEDIMENTO 2025DEP0024DHF “REABILITAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL EM OLIVEIRA SÃO MATEUS” - DECISÃO DE CONTRATAR.

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O procedimento de Concurso Público n.º 2025DEP0008DHF para a Reabilitação do Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus, no âmbito do Programa 1.º direito, associado aos fundos PRR disponíveis para a habitação, ficou deserto; _____

O Município mantém o interesse na execução das obras da Reabilitação do Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus, com 11 habitações sociais, propriedade do Município, projetadas através da Implementação da Estratégia Local de Habitação e no âmbito do Programa 1.º Direito, associado aos fundos PRR disponíveis para a habitação no Município, tendo sido necessário uma redefinição do valor base do procedimento; _____

Para a execução dos trabalhos, serão necessários executar trabalhos de demolição da cobertura, paredes interiores e exteriores, caixilharias interiores e exteriores, abertura de caboucos para fundação, execução de estrutura de betão armado, execução de paredes interiores e exteriores, execução de tetos exteriores com isolamento térmico e interiores falsos, revestimento de paredes exteriores, revestimento de pavimentos interiores,

execução de cobertura, vãos exteriores, portas interiores, pinturas, rede de abastecimento de águas e saneamento, rede de águas pluviais, sistema de ventilação e renovação do ar, instalação elétrica, ITED e arranjos exteriores; _____

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação “Reabilitação Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus”, com a referência interna 2025DEP0024DHF; _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço, e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 1.039.128,51 € + IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI 111/2024, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2025 no valor de 803.279,51€+ IVA e para o ano de 2026, no valor de 235.849,00€ + IVA. _____

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo de execução para esta empreitada é de 365 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa à proposta. _____

5. LOTES _____

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar. _____

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na

alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar do procedimento 2025DEP0024DHF, “Reabilitação Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus”, com um preço base de 1.039.128,51 euros (Um milhão trinta e nove mil, cento e vinte e oito euros e cinquenta e um cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 365 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos. _____

3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução. ____

4. Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: _____

JÚRI: _____

Membro efetivo: Dr.º Vítor Moreira (Presidente do Júri) _____

Membro efetivo: Eng.º Jorge Mesquita _____

Membro efetivo: Dr.º Fausto Costa _____

Membro suplente: Eng.º José Marques _____

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe de Divisão de Habitação e Freguesias: Dr.ª Liliana Couto.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2607/07010203, com o número 4859/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **RECURSOS HUMANOS:** _____

9 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, PARA RECRUTAMENTO DE 5 TRABALHADORES/AS COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Após análise aos serviços municipais, com o objetivo de determinar se os trabalhadores em exercício de funções são em número insuficiente, suficiente ou excessivo, concluiu-se que o Município não dispõe de corpo técnico suficiente para prosseguir as suas atribuições e competências; _____

Por razões de cessação de funções por aposentação ou mobilidade para outras entidades públicas, ou por necessidade de reforço dos serviços, verifica-se que existe uma carência de recursos humanos na Divisão da Cultura, na Divisão de Desenvolvimento Territorial e Associativismo, na Divisão de Ambiente e Serviço Urbano, na Equipa Multidisciplinar de Gestão do Parque da Devesa e no Gabinete de Comunicação e Imagem, e a necessidade de profissionais com licenciatura para o desempenho de funções na carreira de técnico superior nas áreas da Línguas e Literaturas Estrangeiras, de Animação Sociocultural, de Geologia, de Ciências do Ambiente e de Multimédia; _____

A contratação de técnicos superiores nas referidas áreas é indispensável para o desenvolvimento das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2025, de forma a dar resposta às solicitações a que os Serviços estão sujeitos; _____

Subsiste assim, a necessidade de promover o recrutamento dos postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nas áreas profissionais em questão, prosseguindo uma eficaz e eficiente política de gestão dos recursos humanos; _____

Nos termos do n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal; _____

Ao abrigo do disposto no n.º 4, do mesmo artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, o órgão pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa de pessoal aprovado; _____

É hoje assente que as Autarquias Locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração, acrescido do facto de não estar constituída nenhuma lista de

pessoal em situação de requalificação na Comunidade Intermunicipal do Ave nem no Município de Vila Nova de Famalicão; _____

O disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, determina que tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão executivo; _____

Compete à entidade que autoriza a abertura do procedimento concursal estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento; _____

Face ao exposto, torna-se necessário promover o recrutamento de 5 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão, para o ano de 2025, na carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos mencionados, relacionados com as atribuições, competências e atividades definidas nas seguintes áreas:

- Área Generalista (exercício de funções nas áreas de Línguas e Literaturas Estrangeiras, de Geologia, de Ciências do Ambiente e de Multimédia), onde se encontram, à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2025, 8 (oito) postos de trabalho vagos e não ocupados; _____

- Área de Animação Sociocultural, onde se encontram à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2025, 1 (um) posto de trabalho vago e não ocupado; _____

Os postos de trabalho e respetiva despesa encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2025, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.14 "Subsídio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsídio de refeição"; _____

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro, que reformulou e ampliou o Sistema de Informação da Organização do Estado; _____

Pelo exposto, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos artigos 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, a abertura de procedimento concursal, para recrutamento de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 5 (cinco) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2025, na carreira e categoria de Técnico Superior, sem prejuízo da utilização futura da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos dos n.ºs 5 e 6, do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, fixando-se em 10 dias úteis o prazo de apresentação de candidaturas, nas seguintes áreas: _____

- a) 4 (quatro) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, Generalista, para o exercício de funções nas áreas: de Línguas e Literaturas Estrangeiras (um posto de trabalho), de Geologia (um posto de trabalho), de Ciências do Ambiente (um posto de trabalho) e de Multimédia (um posto de trabalho); _____
- b) 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Animação Sociocultural.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

10 - APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO DIVINO
SALVADOR DE LAGOA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE REABILITAÇÃO
DO TELHADO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução
de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho,
englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social,
que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos
e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social
local; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação
a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso
do território concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que
desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões
de bem-estar das pessoas; _____

O financiamento municipal para a reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma
condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel

valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações, assim como, a valorização e conservação do Património Cultural Imaterial de Portugal; _____

As fábricas da igreja do concelho apresentam um relevante papel a nível social e comunitário, visam a promoção da coesão social e da proteção aos cidadãos mais vulneráveis, apresentando um papel fundamental no desenvolvimento social e humano do concelho; _____

A Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Lagoa verificou problemas de infiltrações de água na Igreja Paroquial, devido às condições de degradação do telhado, necessitando desta obra de reabilitação urgente, orçamentada no valor estimado de 55.990,20€, mais iva à taxa legal em vigor; _____

Mediante as dificuldades em suportar as despesas com a referida obra de reabilitação do telhado da Igreja Paroquial de Lagoa, vem solicitar ao Município um apoio financeiro para fazer face aos respetivos custos; _____

Nos termos das alíneas o) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; _____

Nos termos das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e apoio na aquisição de equipamentos sociais desportivos, recreativos, culturais ou outros necessários ao desempenho de atividades e funções das mencionadas entidades. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Lagoa, pessoa coletiva n.º 501 759 964, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), para a obra de reabilitação do telhado da Igreja Paroquial, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; ____
2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4198/2025, efetuados com base no cabimento n.º 5049/2025.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

11 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO (2025DBS0032DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que:_____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 22976/2025, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a materialização da concessão do apoio anteriormente referido, a efetuar com recurso a um procedimento de concurso público, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte em veículo adaptado, por táxi ou por ambulância, para frequência de estruturas de apoio social. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 219.775,00 €, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2025 - 74.227,50 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2026 - 145.547,50 Eur., acrescido de IVA. _____

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes dos contratos celebrados na sequência da adjudicação do procedimento anterior – Concurso Público 2024DBS0028DSSFIIIV, para a realização do mesmo tipo de percursos/transporte, atento o número de pessoas a transportar em cada um dos lotes, bem como as atualizações dos preços praticados na área do transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de concurso público, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é inferior ao fixado na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do Código dos

Contratos Públicos, objeto de atualização pelo Regulamento Delegado (EU) 2023/2495 da Comissão, de 15 de novembro. _____

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 252 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre setembro de 2025 e agosto de 2026. _____

4. LOTES _____

O presente procedimento encontra-se repartido por lotes, em conformidade com o constante do caderno de encargos, encontrando-se repartido da seguinte forma: _____

Lote	Ano 2025	Ano 2026	Total
1	23.474,00€	46.222,00€	69.696,00€
2	18.690,00€	36.120,00€	54.810,00€
3	12.220,00 €	24.180,00€	36.400,00€
4	16.698,50€	32.846,50€	49.545,00€
5	3.145,00€	6.179,00€	9.324,00€

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar: _____

Membro efetivo: Dr. Rui Alves, presidente _____

Membro efetivo: Dr.ª Célia Faria, vogal _____

Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes, vogal _____

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso, vogal suplente _____

Membro suplente: Fátima Araújo, vogal suplente _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução

do contrato, pelo que propõe-se o Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio, com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através do procedimento de concurso público, com um preço base de 219.775,00 € (duzentos e dezanove mil, setecentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 219.775,00 € (duzentos e dezanove mil, setecentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa: _____

a) Ano 2025 - até ao montante de 74.227,50 Eur., acrescido de IVA _____

b) Ano 2026 - até ao montante de 145.547,50 Eur., acrescido de IVA; _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao procedimento de concurso público, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; _____
4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento, constituídas por programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo à proposta;
5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato propostos.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/020210, com o número 4407/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

12 - TRANSPORTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MAIO A AGOSTO DE 2025 - PARTICULAR. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados; _____

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade; _____

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social; _____

A Câmara Municipal tem apoiado o pagamento do transporte de munícipes com deficiência, realizados por transporte próprio, táxi ou ambulância, para a frequência das estruturas de apoio social, dado que as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiam o referido transporte; _____

A Câmara Municipal recebeu um pedido de apoio para o transporte de um munícipe com deficiência, entre a sua residência na freguesia de Delães e a instituição que frequenta - a Associação de Paralisia Cerebral de Guimarães, ida e volta, com deslocação de maio a agosto de 2025, através de transporte efetuado por particular, devido às diversas patologias que o mesmo apresenta e, por esse motivo, o transporte não deve ser efetuado por transporte coletivo ou em grupo. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a concessão de apoio ao pagamento do transporte a um munícipe, identificado no processo em anexo, cuja deslocação se realizará através de transporte efetuado pelo encarregado de educação do munícipe (NIF 245818227); _____
2. Autorizar a despesa das deslocações referidas no n.º 1, de maio a agosto de 2025, ao particular (NIF 245818227), até ao montante estimado de 1.390,40€ (mil, trezentos e noventa euros e quarenta cêntimos); _____

3. Efetuar o pagamento das despesas previstas no ponto 2 da presente proposta, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4208/2025, efetuados com base no cabimento nº 5061/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JURÍDICO E CONTENCIOSO:** _____

13 - PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO AO TRABALHADOR INTEGRADO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, COM O NÚMERO MECANOGRÁFICO 1733 - APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR.

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 02 de abril de 2025, foi determinada a instauração de processo disciplinar ao trabalhador com o número mecanográfico 1733, integrado na carreira e categoria de Assistente Operacional, a exercer funções na Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção; _____

Concluída a instrução do processo foi elaborado o Relatório Final, conforme disposto no n.º 1 do artigo 219.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; _____

Ficou provada a prática de infração disciplinar pelo trabalhador, sendo-lhe aplicável a sanção de suspensão, com fundamento no disposto na alínea m) do artigo 186.º, por violação dos deveres de isenção e de lealdade, previstos nas alíneas b) e g) do número 2 do artigo 73.º, tipificados nos números 4 e 9, da LGTFP; _____

Atendendo à descrição fáctica, à prova produzida e tendo em consideração o artigo 189.º da LGTFP, considera-se necessário, adequado e proporcional, que ao trabalhador seja aplicada a sanção de Suspensão, pelo período de 22 dias, prevista na alínea c) do número 1 do artigo 180.º e artigo 186.º, observadas que foram as circunstâncias, atenuante e agravante, previstas nos artigos 190.º n.º 2 alínea b) e 191.º, n.º 1, alínea a), todos da LGTFP. _____

Nestes termos proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aplicar a sanção de suspensão pelo período de 22 dias, ao trabalhador melhor identificado supra, tendo por base os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Final do Processo Disciplinar acima referenciado; _____

2 - Remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação para efeitos de notificação da decisão ao trabalhador e ao instrutor nomeado, nos termos do número 1 e 3 do artigo 222.º da LGTFP.” _____

TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNIO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM SEIS VOTOS A FAVOR E QUATRO EM BRANCO, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

14 - ALIENAÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO COM AS ÁREAS DE 66,00 M2 E 179,00M2, SITAS NO LUGAR DO CASTANHAL, DA FREGUESIA DE BRUFE, DESTE CONCELHO _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário de dois prédios urbanos, com as áreas de 66,00 m2 e 179,00 m2, designados por lotes n.º 43 e 44, abrangidos pelo alvará de loteamento n.º 20/2000, sitos no Lugar do Castanhal, da Freguesia de Brufe, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 1236 - Brufe e 1237 - Brufe e inscritos na matriz predial sob os artigos 1387 e 1388 urbanos; _

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão aprovou na sua reunião de 05 de dezembro de 2024, a alienação em hasta pública das duas citadas parcelas de terreno, pelos valores base de licitação de 5.266,80€ (cinco mil e duzentos e sessenta e seis euros e oitenta cêntimos) e de 14.284,20 € (catorze mil e duzentos e oitenta e quatro euros e vinte cêntimos); _____

Acontece que no dia 21 de fevereiro, realizou-se uma hasta pública, por licitação verbal, a fim de proceder à venda dos mencionados prédios, na qual foram declaradas desertas à praça, por não ter sido apresentada qualquer licitação; _____

Os proprietários dos prédios confinantes, manifestaram interesse nas parcelas de terreno, contudo, alegaram que os valores resultantes da avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município eram elevados, dada a viabilidade de edificação ser muito limitada, em virtude da forma e reduzida dimensão das parcelas de terrenos, bem como da inexistência de confrontação com a via pública, pese embora disponha de potencial construtivo, ou seja, na sua ótica a avaliação padecia de erro nos pressupostos; _____

Certo é que o Município continua a não necessitar de manter a propriedade daqueles lotes, não tendo planeada qualquer utilização dos mesmos, razão pela qual os mesmos podem continuar no comércio jurídico; _____

Deste modo, o responsável pelo Pelouro do Património solicitou uma nova avaliação realizada por perito externo, o qual tendo em conta a morfologia do terreno e as limitações dos mesmos, avaliou o lote n.º 43 no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) e o lote n.º 44 no valor de 7.000,00€ (sete mil euros), conforme o Relatório de Avaliação, datado de 16 de abril de 2025, que se anexa cópia; _____

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso, que o Município mantém a sua posição; _____

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. _____

De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada. _____

Desta forma, fixa-se no lote n.º 43 no valor base de licitação no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) e no lote n.º 44 no valor base de licitação no montante de

7.000,00€ (sete mil euros), o qual se enquadram nos valores atribuídos na avaliação efetuada. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, de duas parcelas de terreno, designadas por lotes n.º 43 e 44, abrangidas pelo Alvará de Loteamento n.º 20/2000, sitas no Lugar do Castanhal, da Freguesia de Brufe deste Concelho, descritas na Conservatória do Registo Predial sob os números 1236/Brufe e 1237/Brufe e inscritas na matriz sob os artigos 1387 e 1388 urbanos, pelos valores de licitação de 2.500,00€ (dois e quinhentos euros) e 7.000,00€ (sete mil euros). _____

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelas Técnicas Superiores Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e Débora Patrícia Ferreira, tendo por suplentes as Técnicas Superiores Rafaela Maria Leite da Silva e Ana Margarida Narciso Mendes Pereira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos. _____

3 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação ao Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

15 - AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, SITA NA AVENIDA DA SUCARREIRA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA, DESTE CONCELHO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de uma parcela de terreno com a área de 895,30 m², sita na Avenida da Sucarreira, da União das Freguesias de Avidos e Lagoa, deste Concelho, melhor identificada na planta que se anexa, cedida ao domínio público no âmbito do processo de licenciamento n.º 7197/1998, Alvará de Loteamento n.º 11/1999, destinada a equipamentos de utilização coletiva e áreas verdes; A União das Freguesias de Avidos e Lagoa solicitou a cedência desta parcela de terreno, para a gestão, manutenção e conservação das áreas verdes, bem como a instalação de um equipamento de apoio à Junta de Freguesia, que colmate as necessidades atuais e prestar um melhor serviço à sua população, no âmbito das suas atribuições; _____

Nos termos da alínea ee), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir equipamentos integrados no património do Município; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano e património, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a) e e) do n.º 2 do artigo 23.º da citada Lei n.º 75/2013; _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da citada Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal por deliberação aprovada na sua reunião de 6 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

A União das Freguesias de Avidos e Lagoa compromete-se a limpar, manter e conservar a parcela de terreno do domínio público municipal, acima melhor identificada, assim como a respeitar o fim para o qual é feita a cedência de utilização - gestão, manutenção e conservação das áreas verdes, bem como a instalação de um equipamento de apoio à Junta de Freguesia; _____

Considerando por fim, o regime de cedência de utilização previsto no artigo 23.º, ao qual se aplica com as necessárias adaptações o disposto nos artigos 53.º a 58.º, todos do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, é o meio que, neste caso, se mostra mais adequado para atingir os fins visados. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere ceder, em regime de contrato de cedência de utilização do domínio público, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, à União das Freguesias de Avidos e Lagoa, NIPC 510 834 795, a parcela de terreno do domínio público com a área de 895,30 m2, sita na Avenida da Sucarreira, da União das Freguesias de Avidos e Lagoa, deste Concelho, ficando a União das Freguesias obrigada às demais condições contratuais. 2 - Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

16 - CEDÊNCIA EM REGIME DE CONTRATO DE COMODATO DO PRÉDIO RÚSTICO, SITO NO LUGAR DE MÁMUA, MAMÕA OU IGREJA, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI, DESTE CONCELHO. ____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio rústico, denominado Campo da casa ou Campo da Mámua, sito no Lugar de Mámua, Mamõa ou Igreja, com a área de 7.553,00 m2, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1112, da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 111/Mouquim; _____

A União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei manifestou interesse na cedência de parte desse terreno, correspondente à área de 222,15 m2, melhor identificada na planta anexa, para aí construir um equipamento de utilização coletiva de natureza pública, designadamente parque infantil; _____

É do interesse do Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto nas alíneas t) e u), no n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013; _____

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, sendo que, a Assembleia Municipal, na sua reunião de 06 de dezembro de 2021, autorizou a Câmara Municipal a apoiar as freguesias, designadamente através de apoios financeiros, doações de terrenos, cedências de edifícios em regime de direito de superfície ou de contrato de comodato; _____

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência em regime de comodato, à União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, NIPC 510 837 522, uma parcela de terreno com a área de 222,15 m², melhor identificada na planta anexa, a qual faz parte do prédio rústico, denominado Campo de Casa ou Campo da Mámua, sito no Lugar de Mámua, Mamõa ou Igreja, da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 111 - Mouquim e inscrito na matriz predial sob o artigo 1112, com o valor patrimonial de 737,46€, pelo prazo de 4 anos, renovável por iguais períodos, nas condições fixadas na

minuta do contrato de comodato que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por igualmente reproduzido; _____

2 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato comodato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

17 - DENÚNCIA DO CONTRATO DE COMODATO DE PRÉDIOS RÚSTICOS, CELEBRADO COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A 9 de dezembro de 2021, a Câmara Municipal deliberou autorizar a cedência, em regime de comodato, à União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, dos seguintes imóveis: prédio rústico denominado Quinta de Barrimau, com área de total de 24.774,00 m², prédio rústico denominado de Campo da Agra e Campo do Ribeiro, com área total de 1.575,00 m², prédio rústico denominado de Campo Comprido, com área total de 1.700,00 m², prédio rústico denominado de Campo de Favacal, com área total de 2.506,00 m², prédio rústico denominado de Campo de Fora, com área total 2.818,00 m², prédio rústico denominado de Campo de Fora, com área total de 5.900,00 m² e prédio rústico denominado de Campo da Vinha, com área total de 18.800,00 m²; _____

O contrato de comodato, cuja fotocópia se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, foi celebrado pelas partes em 21 de dezembro de 2021; _____

De acordo com o número 1 da cláusula terceira do mencionado contrato, a cedência da utilização dos prédios permitia à União de Freguesias, a criação de um parque lúdico; _
Sucedo que o Município aprovou na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 6 de fevereiro de 2025, a abertura de procedimento pré-contratual para a execução do parque de Pelhe, no Lugar de Queimados, na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

Com a decisão de contratar iniciou-se o procedimento concursal para a construção do parque de Pelhe, tendo por base um projeto de execução do conhecimento da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

A concretização de tal projeto, atenta as condicionantes do território que pressupõem a aprovação de entidade com jurisdição na área de intervenção, designadamente da zona do domínio ferroviário e rodoviário e respetivas zonas “non edificandi”, entidade essa que é a IP – Infraestruturas de Portugal; _____

Nos termos dos números 1 e 2 da cláusula quarta do citado contrato, assiste ao Município o direito de a todo o tempo fazer cessar o contrato, mediante comunicação escrita ao comodatário com 90 (noventa) dias de antecedência; _____

É do interesse do Município, em parceria com a referida União de Freguesias, dinamizar aquele espaço conforme as necessidades prementes da população local, em prossecução do interesse público. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere denunciar o contrato de comodato dos prédios rústicos contíguos acima melhor identificados, celebrado em 9 de dezembro de 2021 com a União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, com fundamento no disposto nos números 1 e 2 da cláusula quarta do mencionado contrato; _____

2 - Notificar, por escrito, a presente decisão à comodatária, informando-a que a denúncia do contrato de comodato produz efeitos 90 (noventa) dias após a referida comunicação;

3 - Conceder à comodatária, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, um prazo de 10 dias de audiência prévia para, querendo, se pronunciar, findo o qual a presente deliberação se torna definitiva e executória.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

18 - REGISTO DA AQUISIÇÃO, POR DESANEXAÇÃO, DA ÁREA DE 2.031,70 M2, DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 351/84, DA FREGUESIA DE FRADELOS _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação"; _____

No ponto 1.17 foi identificada a seguinte parcela de terreno: "Fradelos, do processo 336/83, alvará de loteamento 351/84, a área de 2.546,00 m2"; _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: "Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas

afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta; _____

Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal"; _____

Posteriormente, foi promovida a alteração ao alvará de loteamento (processo n.º LAL - 75/2024), que consistiu na alteração de 2.031,70 m² cedidos para o domínio público destinado a espaços verdes e equipamentos, para a criação de sete parcelas de terreno para construção destinadas a habitação, do domínio privado do município de Vila Nova de Famalicão, passando a designarem-se por lotes n.ºs 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 e a restante área (505,30 m²), mantêm-se no domínio público do município aumentando a área de estacionamento (85,50 m²) e criação de arruamento de sentido único (384,40 m²) e espaço verde (35,40 m²); _____

Com efeito, de acordo com os elementos constantes do processo urbanístico, concluiu-se que, de momento, a alteração deveria incidir apenas sobre a área de 2.031,70 m², já afeta ao domínio privado do município, atenta a mencionada deliberação da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2013; _____

Considerando tudo isto, cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitida a alteração da licença de operação de loteamento n.º 351/84, em 16 de abril de 2025, encontrando-se as parcelas de terreno em questão melhor identificadas pelas designações de lotes n.ºs 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, com as áreas de 251,90 m², 345,00 m², 457,80 m², 242,20 m², 242,20 m², 248,80 m² e 243,80m², respetivamente, tendo sido feita a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz (Modelo 1), apresentado no Serviço de Finanças deste Concelho, em 08 de maio de 2025, e consequentemente os prédios

inscritos na matriz predial urbana sob os artigos P2977, P2978, P2979, P2980, P2981, P2982 e P2983; _____

Considerando por fim, que não foi utilizada a totalidade da área desafetada, mas apenas 2.031,70 m², e após contacto informal com a Conservatória do Registo Predial, se entendeu que, para efeitos de registo da aquisição, por desanexação, desta parcela de terreno, a sua área deveria ser ratificada pela Câmara Municipal. _____

Tenho a honra de propor: _____

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar, por ratificação, as áreas das parcelas de terreno melhor identificadas no corpo da presente Proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **DESPORTO:** _____

19 - APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à comunidade de Vila Nova de Famalicão; _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de praticantes, em várias modalidades, que se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres; _____

Por outro lado, esforçam-se por organizar dezenas de atividades desportivas anuais, indoor e outdoor, abrangendo todos os escalões etários de diversas modalidades, proporcionando a toda a comunidade famalicense o contato com novas experiências, proporcionando-lhes o bem-estar e motivando-as à prática desportiva; _____

O Município pretende concretizar a atribuição de um apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, ao Clube Motard Escorpiões de V. N. Famalicão; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Clube Motard Escorpiões de V. N. Famalicão, NIPC 505 212 200, no montante de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), para o desenvolvimento de atividades. _____
2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4196/2025, efetuados com base no cabimento n.º 5046/2025.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

20 - APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS
- JACARÉ ÀS RISCAS - ASSOCIAÇÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Jacaré às Riscas - Associação, pretende realizar no concelho de Vila Nova de Famalicão, o evento Skate Jam "Tralho, no dia 21 de junho, no novo Skatepark; _____

Este evento tem como objetivo a promoção da cultura urbana e a prática do skate, incentivando à participação dos jovens do concelho, fomentando o espírito desportivo e comunitário; _____

Atendendo aos elevados custos com a realização deste evento, nomeadamente, com a contratação de artistas musicais, a Associação solicita à Câmara Municipal um apoio financeiro para cobrir parte das despesas com o mesmo; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Jacaré às Riscas - Associação, NIPC 516 629 115, um apoio financeiro no montante de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), tendo em vista o apoio à realização do evento Skate Jam "Tralho". _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa; _____
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4195/2025, efetuados com base no cabimento nº 5045/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

21 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL - RIBA DE AVE HÓQUEI CLUBE (RAHC) _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal; _____

Ao longo dos anos, o Riba de Ave Hóquei Clube (RAHC), assumiu um lugar de realce no panorama competitivo nacional no escalão de seniores, na modalidade de Hóquei em Patins. A época 2023/2024, foi recheada de sucesso, o que permitiu o Clube terminar o competitivo Campeonato Nacional de Hóquei em Patins da 1ª divisão, num magnífico 8º lugar.; _____

Em virtude deste resultado, o RAHC teve acesso a participar no WSE CUP, chegando a uma histórica Final Four, que se realizou entre os dias 28 e 30 de março, na Cidade de Igualada, em Espanha; _____

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações na referida prova e atendendo que o orçamento anual do Clube não prevê os gastos com competições extracampeonato, pela incerteza da sua participação, assim como, o avanço relativo nas mesmas, o RAHC vem solicitar um apoio municipal, tendo em vista cobrir parte das despesas com a mesma; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, na sua redação atual, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Riba de Ave Hóquei Clube, NIPC 502 006 234, um apoio financeiro, no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros), tendo em vista o apoio à participação na Final Four da WSE Cup. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4186/2025, efetuados com base no cabimento nº 5031/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

22 - APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS DESPORTIVOS DE AUTOMOBILISMO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas; _____

O piloto João Pedro Sousa na presente época desportiva de automobilismo, pretende participar no Campeonato norte de ralis. Este projeto, implica um avultado investimento com o carro, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas e respetivos seguros, etc.; _____

O piloto, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nos carros e motas de competição, não conseguem reunir o montante necessário para assegurar a participação em todas as provas do respetivo campeonato, razão pela qual pedem o apoio do Município; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios nas despesas com inscrições, seguros e participações de atletas em provas de reconhecido interesse desportivo, (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro ao atleta João Pedro Oliveira e Sousa, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para assegurar parte das despesas com os Projeto Desportivos. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4185/2025, efetuados com base no cabimento nº 5030/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

23 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - GRUPO RECREATIVO DE GAVIÃO _

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

O Grupo Recreativo de Gavião necessitou com urgência de realizar obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, para

alteração da composição dos dois contentores existentes, construção de uma rampa de acesso aos contentores, de acordo com orçamentos e informação técnica em anexo à proposta; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Grupo Recreativo de Gavião, NIPC 502 336 048, um apoio financeiro até ao montante global de 6.815,73 € (seis mil oitocentos e quinze euros e setenta e três cêntimos), para apoio à concretização de obras de requalificação das suas instalações desportivas, de acordo com orçamentos e informação técnica, anexos à presente proposta.
2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4189/2025, efetuados com base no cabimento n.º 5035/2025.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

24 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE COLOCAÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO NO CAMPO DE FUTEBOL 11 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE GONDIFELOS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

O principal desafio das associações desportivas que tem o futebol como modalidade principal é equipar os seus campos de jogos com piso em relva sintética, conferindo aquele que é o nível qualitativo, de segurança e conforto exigido para a prática da modalidade, assim como, suficientemente capaz de tornar atrativa a prática desportiva junto do seu publico alvo - os jovens; _____

Os pisos sintéticos, apesar de obrigarem a consideráveis investimentos são, reconhecidamente, uma opção válida do ponto de vista do custo-benefício, por se verificar reduzido custo de manutenção e um longo período de vida útil. _____

Por outro lado, esta solução permite uma elevada carga de utilização, facultando a realização de mais treinos e mais jogos em menos tempo, logo o aumento da capacidade de oferta para a prática desportiva. _____

Atentos a tais pressupostos, o Município de Vila Nova de Famalicão tem, nos últimos anos, participado a instalação de relvados sintéticos a associações que demonstrem capacidade para a realização de tal obra e cujas infraestruturas dos seus parques desportivos ofereçam já condições satisfatórias que justifiquem este percurso evolutivo de melhoramento ou esteja enquadrada num plano global de melhoramento e desenvolvimento das instalações existentes. _____

Várias associações e clubes têm vindo a demonstrar um sério empenho e dedicação em tornar esta obra uma realidade, merecendo, por isso, igual tratamento autárquico. Desta forma, a Associação Desportiva de Gondifelos vem pedir o apoio financeiro para a colocação do relvado sintético no seu campo de futebol 11. _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, na

sua redação atual, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Desportiva de Gondifelos, NIPC 502 246 804, um apoio financeiro, até ao montante global de 149.591,20 € (cento e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e um euros e vinte cêntimos), para apoio à concretização de obras para colocação do relvado sintético do campo de futebol 11, de acordo com orçamentos anexos à presente proposta. _____

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em quatro prestações anuais, sendo a primeira no montante de 49.591,20 € (quarenta e nove mil quinhentos e noventa e um euros e vinte cêntimos) no ano 2025 e as restantes, no montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) no ano de 2026 e 50.000,00 € (cinquenta mil euros) no ano de 2027. _____

3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

4. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4188/2025, efetuados com base no cabimento nº 5033/2025.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

25 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO - SPORTING CLUBE CABEÇUDENSE _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

A decisão do Sporting Clube Cabeçudense, em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente, com a requalificação

dos muros existente, execução de uma entrada carral e trabalhos de pintura, de acordo com orçamentos e informação técnica em anexo à proposta; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao Sporting Clube Cabeçudense, NIPC 502 182 350, um apoio financeiro, até ao montante global de 9.974,85 € (nove mil novecentos e setenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), para apoio à concretização de obras de melhoria das suas instalações desportivas, de acordo com orçamentos e informação técnica, anexos à presente proposta. _____

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4184/2025, efetuados com base no cabimento n.º 5029/2025.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

26 - APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

Entre estas, encontra-se o Futebol Clube de Famalicão que, na modalidade de futebol, acolhe centenas jovens nos escalões de formação, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres; _____

Atualmente, o F. C. Famalicão desenvolve um programa de formação desportiva alargado, contando com um total de 29 equipas de futebol e 6 equipas de futsal. No futebol possui 4 equipas de iniciados, 4 equipas de infantis 9, 2 equipas de infantis 7, 6 equipas de benjamins, 6 equipas de traquinas e 3 de petizes. No futsal possui 1 equipa de juniores, 1 equipa de iniciados, 2 equipas de infantis e 1 equipa de benjamins; _____

O Município, consciente desta grande atividade da função social desenvolvida pelo Futebol Clube de Famalicão e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade, e tendo sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar um contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade; _____

O alargado número de equipas reflete o crescimento sustentado da formação desportiva e o compromisso do Clube em dar resposta à procura crescente por parte da comunidade. Para além disso, manter os elevados padrões de qualidade da formação desportiva, implica cada vez mais, um desafio financeiro, razão pela qual o F. C. de Famalicão vem solicitar à Câmara Municipal um adiantamento parcial do apoio financeiro, para atividades e formação desportiva, para a época 2025/2026; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Futebol Clube de Famalicão, NIPC 501 072 284, um adiantamento parcial do apoio financeiro, no montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época desportiva 2025-2026. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4219/2025, efetuados com base no cabimento nº 5074/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

27 - APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SANTO ADRIÃO, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS COM O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DURANTE O ANO DE 2024, NO MUSEU DE ARTE SACRA (CAPELA DA LAPA) DE VILA NOVA DE FAMALICÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Entre a Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião e o Município de Vila Nova de Famalicão, foi subscrito, em 28 de maio de 2012, um "Protocolo para a Gestão Partilhada do Museu de Arte Sacra (Capela da Lapa) de Vila Nova de Famalicão", no qual, na cláusula oitava, se dispõe o seguinte: "Deste protocolo faz parte integrante o Regulamento de Gestão, que se reproduz em Anexo, o qual pode ser melhorado e corrigido, por acordo de ambas as partes, sempre com o objetivo de contribuir para a dinamização artística e cultural dos cidadãos."; _____

No artigo 11.º (décimo primeiro) do citado "Regulamento de Gestão" é narrado que o consumo de energia elétrica será compartilhado pelo Município em cinquenta por cento (50,0%) do seu custo. Para o efeito, a Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião,

apresentará, anualmente, ao Município o(s) documento(s) da referida despesa, acompanhado(s) do(s) comprovativo(s) da mesma; _____

A Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião apresentou ao Município de Vila Nova de Famalicão, o(s) documento(s) comprovativo(s) do custo com o consumo de energia elétrica durante o ano de 2024, no Museu de Arte Sacra (Capela da Lapa) de Vila Nova de Famalicão, no valor de 438,03 EUR (quatrocentos e trinta e oito euros e três cêntimos); Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 219,02 EUR (duzentos e dezanove euros e dois cêntimos) à Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião, NIPC 500 969 531, com vista à comparticipação nos custos com o consumo de energia elétrica durante o ano de 2024, no Museu de Arte Sacra (Capela da Lapa) de Vila Nova de Famalicão; _____

2. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4180/2025, efetuados com base no cabimento nº 5025/2025.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

28 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BBS0044DC) SOM, LUZ E PALCOS PARA APOIO EXTERNO DE INTERESSE MUNICIPAL E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO - TIPO 1 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Em 6 de março de 2025 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0044DC para aquisição de Som, luz e palcos para apoio externo de interesse municipal e atividades do Município para o Tipo 1, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é até 31 de dezembro de 2026; _____

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 11 de abril de 2025, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____

2. Adjudicar o fornecimento de Som, luz e palcos para apoio externo de interesse municipal e atividades do Município para o Tipo 1 à empresa Manuel Rodrigues - Unipessoal, Lda. (NIPC 514458992) nas condições constantes da proposta apresentada,

conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP; _____

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 225.000,00 € (Duzentos e vinte e cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite; _____

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; ____

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável; _____

4.6 Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei. _____

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; ____

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato o Dr. Nelson Pereira.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2051/2025, efetuados com base no cabimento nº 2672/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

9 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BBS0047DC) SOM, LUZ E PALCOS PARA APOIO EXTERNO DE INTERESSE MUNICIPAL E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO - TIPO 2 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Em 6 de março de 2025 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0047DC para aquisição de Som, luz e palcos para apoio externo de interesse municipal e atividades do Município para o Tipo 2, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é até 31 de dezembro de 2026; _____

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; _____

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 11 de abril de 2025, para efeitos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1

do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____

2. Adjudicar o fornecimento de Som, luz e palcos para apoio externo de interesse municipal e atividades do Município para o Tipo 2 à empresa Manuel Rodrigues - Unipessoal, Lda. (NIPC 514458992) nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP; _____

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 209.000,00 € (Duzentos e nove mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite; _____

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de

administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; ____
4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável; ____
4.6 Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei. ____

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; ____

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato o Dr. Nelson Pereira.” ____

Informam os Serviços de Contabilidade: ____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2048/2025, efetuados com base no cabimento nº 2673/2025.” ____

____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** ____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. ____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. ____

ASSOCIATIVISMO: ____

30 - PEDIDO DE APOIO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2025 - ASSOCIAÇÃO MOINHO DE VERMOIM ____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: ____

“Considerando que: ____

A Associação Moinho de Vermoim (AMVE), com sede administrativa na Rua António Oliveira da Costa, n.º 15, Bloco B, 2. Drt., 4770-765 Vermoim, NIPC 513984348, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas e que tem por missão e objeto a promoção do Desporto, Cultura, Ambiente, Solidariedade e Educação, envolvendo a comunidade, ajudando os que mais necessitam; _____

A Associação Moinho de Vermoim (AMVE) pretende ser útil, moderna, solidária e credível, reconhecida como a maior e mais representativa organização focada no apoio e ao serviço da comunidade e do Município; _____

A Associação Moinho de Vermoim (AMVE) visa cooperar com os órgãos de soberania e da Administração Pública. Acresce informar que está vedado o exercício ou participação em atividades de carácter político, partidário, sindical ou ideológico; _____

Atentos à Missão, Visão e Objetivos, a Associação Moinho de Vermoim (AMVE) carece de recursos económicos para a implementação do plano de atividades de 2025; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, dos números 1, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição à Associação Moinho de Vermoim (AMVE), NIPC 513984348, de um apoio financeiro no montante de 10.000,00€ EUR (dez mil euros), destinado à implementação do plano de atividades de 2025. _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para organização e execução de atividades desportivas, recreativas, socioculturais, de solidariedade social, ambientais e de educação ao longo do ano de 2025, da Associação Moinho de Vermoim (AMVE), em anexo à proposta; _____

3. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4183/2025, efetuados com base no cabimento nº 5028/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JUVENTUDE:** _____

31 - APOIO FINANCEIRO E NÃO-FINANCEIRO À FUNDAÇÃO MINERVA - CULTURA - ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA PARA A ORGANIZAÇÃO DO 9º CCB - FESTIVAL DE TUNAS CAMILO CASTELO BRANCO _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Vila Nova de Famalicão orgulha-se das suas instituições de ensino superior, que têm promovido o crescimento académico, cultural e social da cidade. Neste contexto, a Universidade Lusíada apresenta com entusiasmo à Câmara Municipal a 9.ª edição do

CCB – Festival de Tunas Camilo Castelo Branco, promovido pela sua Tuna Académica. Após um interregno desde a última edição realizada em 2016, no Parque da Devesa, este evento regressa com grande empenho e espírito académico, reunindo estudantes e público num ambiente de celebração e tradição universitária; _____

A edição deste ano, que decorre nos dias 13 e 14 de junho, contará com a participação de quatro tunas oriundas de diferentes zonas do país: Estudantina de Lamego, In'Vinus Tuna (EsACT - IPB, Mirandela), TAIPAM (IPAM) e ESEPUS Tunae (Escola Superior de Educação do Porto), que, em conjunto, trarão cerca de 115 elementos a concurso. Com a inclusão dos cerca de 50 elementos da tuna organizadora, espera-se um total de 170 a 180 participantes. Este evento assume-se como um importante momento de convívio, partilha e promoção do espírito académico, reforçando o papel das tunas enquanto guardiãs de um estilo musical e cultural que atravessa gerações; _____

Para garantir as condições necessárias à realização de mais uma edição memorável, foram estimadas despesas relativas a alojamento, alimentação, material promocional, aluguer de espaços, prémios e logística. A organização conta com o apoio de diversos parceiros, entre os quais a Universidade Lusíada e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, que têm sido fundamentais ao disponibilizar espaços como a Casa das Artes e o Mercado Municipal, bem como apoio financeiro. Esta colaboração entre instituições académicas, autarquia e comunidade local consolida Famalicão como um verdadeiro polo universitário e cultural, onde a tradição e a inovação caminham lado a lado; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual (adiante CRCA), prevê na alínea a), do n.º 2 e no n.º 3, do artigo 69.º, a possibilidade de atribuição de um apoio financeiro e não financeiro à atividade das entidades e organismos previstos no seu artigo 67.º, com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, ao abrigo do previsto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no montante máximo de 1.600,00 € (mil e seiscentos euros), à Fundação Minerva - Cultura - Ensino e Investigação Científica, NIPC 501679260 para a realização 9º CCB - Festival de Tunas Camilo Castelo Branco; _____
2. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis; _____
3. Atribuir um apoio não financeiro, através da cedência de material e apoios logísticos, até ao montante de 1.000,00 € (mil euros), nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 69.º do CRCA, na sua redação atual; _____
4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não financeiro, em anexo à proposta; _____
5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4179/2025, efetuados com base no cabimento nº 5024/2025.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

32 - CAMPO DE FÉRIAS DE VERÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MOGEGE -
CONTRATO DE COOPERAÇÃO _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Junta de Freguesia de Mogege organiza o Campo de Férias de Verão, uma iniciativa especialmente pensada para os jovens da freguesia, mas que também atrai participantes das localidades vizinhas. Com uma programação diversificada e dinâmica, o evento visa envolver diferentes faixas etárias da juventude, oferecendo uma experiência rica e inclusiva; _____

O Campo de Férias terá lugar durante o mês de julho e contará com uma ampla variedade de atividades, desde momentos de animação, exploração do território, descobertas sobre o património local artístico, cultural, ambiental e desportivo, até visitas a museus, oficinas temáticas, idas à piscina, apresentações teatrais, caminhadas, novas vivências e práticas desportivas; _____

Mais do que um simples passatempo, estas atividades representam uma valiosa oportunidade de crescimento para os jovens. Ao ocuparem de forma saudável o tempo livre durante as férias de verão, os participantes têm a oportunidade de viver novas experiências, adquirir conhecimentos e desenvolver competências que os valorizam enquanto cidadãos conscientes e ativos; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea d), do seu artigo 54.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades e projetos pontuais; _____

A Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro à Junta de Freguesias de Mogege, NIPC 506 691 719, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), destinado a apoiar a realização do Campo de Férias de Verão; _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação; _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação de atribuição de apoio financeiro, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4182/2025, efetuados com base no cabimento nº 5027/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

33 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; _____

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome: _____

- Simplício Oliveira Marques; _____

- Elisabete Moreno Simões da Trindade; _____

- Maria Alice Oliveira dos Santos Morado; _____

- Maria Teresa Marques Machado; _____

- Sónia Marlene da Silva Andrade; _____

- Fernanda Maria Barbosa Ruano; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 27 de maio de 2025, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 26 de junho 2025, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: